Decreto n.151/2017.

Revoga os efeitos do Alvará n° 01217 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi requerido por Allan Botelho Alves o Alvará de licença para realização da festa "Balada Evolution" que se realizaria no dia 07/10/2017 na Praça João Alves Feitosa;

CONSIDERANDO que foi expedido o citado Alvará de autorização, bem como foram recolhidas as taxas pertinentes, conforme certidão expedida pelo Diretor de Tributos;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 01/2017 expedida pelo Ministério Público atuante neste município acerca da impossibilidade de realização do citado evento em praça pública;

CONSIDERANDO que o artigo 150 do Código de Posturas estabelece que eventos dessa natureza necessitam de prévia licença municipal;

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela que tem o Chefe do Executivo, podendo ANULAR os atos administrativos eivados de ilegalidade e pela sua discricionariedade REVOGAR os atos administrativos inconvenientes e inoportunos para a Administração Pública ;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em observar os seus princípios basilares como, por exemplo, o princípio da Legalidade e o princípio da Publicidade;

CONSIDERANDO que no âmbito administrativo a Legalidade é considerada de forma estrita, devendo a Administração Pública sempre atuar conforme o previsto em legislação;

CONSIDERANDO que deve imperar a supremacia do interesse público em detrimento do particular, devendo a Administração Pública atuar em prol da coletividade;

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Alvará de autorização da festa denominada "Balada Evolution" que tem como inscrição municipal n° 01217 e inscrição do contribuinte n° 167139.

§1º Fica facultado ao requerente requerer o ressarcimento do valor na Tesouraria deste Município.

§2º O Requerente da licença autorizativa, Sr. Allan Botelho Alves deverá ser notificado pessoalmente sobre o contido nesse Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Itarantim- Bahia, em 04 de outubro de 2017.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal